

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a prestação de serviço;
- d) Estabelecer os critérios da prestação do serviço/entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS DE FUTEVOLEI E VOLEI DO COMPLEXO ESPORTIVO E LAGO MUNICIPAL, ESPAÇOS ESSES LIGADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE JANDAIA-GOÍÁS.

2 – JUSTIFICATIVA:

O município de Jandaia possui espaços esportivos que oferecem a pratica de esportes de areia (Lago Municipal e Complexo Esportivo) e desde a inauguração dos mesmos a procura é muito grande o que fez necessário a reposição da areia desses espaços, uma vez que a pouca quantidade de areia nas quadras podem causar acidentes como cortes e arranhões e também prejudicar a prática do futevôlei e vôlei. Além de que a pratica esportiva beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
-------	------	---------	-------	----------------------

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida J.K. de Oliveira, s/n, Setor Nova Vila, Jandaia – Goiás

E-mail: smejandaia@hotmail.com

Fone: (64) 9 9213-4340

224	Manutenção Atividades Desportos e Lazer	2.12.27.812.139.2.023	1.00.000	339030/24
-----	---	-----------------------	----------	-----------

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	345,0000	345,0000	MT	09931	Areia Branca Para Quadras Esportivas de Futevôlei e volei	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

4. DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação DEVERÃO SER ENTREGUES conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com os pedidos emitidos.

4.3. A areia deverá ser recebida definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. A contratada apresentará nota fiscal/fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura, devendo ser entregues junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

5.2. As contas serão pagas até 20 (Vinte) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado á contatada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

5.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado serão inteiramente por conta da empresa contratada.

5.4 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contatado, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida J.K. de Oliveira, s/n, Setor Nova Vila, Jandaia – Goiás

E-mail: smejandaia@hotmail.com

Fone: (64) 9 9213-4340

5.5 Deverá também ser uma nota fiscal para cada autorização/empenho, caso tenha mais de uma.

5.6. Na nota fiscal deverá conter os **DADOS BANCÁRIOS**.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

6.3. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais, as unidades que apresentarem defeitos, contaminações ou avarias de qualquer natureza, assim como aquelas que não corresponderem à solicitação da contratante quanto a sua classificação e/ou quantidade, prazo de validade (do produto ou do vasilhame), ou sinais de violação do lacre do produto.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

6.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

6.8. Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O município se obriga:

7.1. Designar servidor da Secretaria para proceder ao recebimento dos bens;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.5. Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de produtos a serem fornecidos;

Prefeitura Municipal de Jandaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida J.K. de Oliveira, s/n, Setor Nova Vila, Jandaia – Goiás

E-mail: **smejandaia@hotmail.com**

Fone: **(64) 9 9213-4340**

7.6. Emitir as requisições respectivas pela autoridade competente;

8. PREÇOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS:

8.1. Com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, é fixado como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes. A licitante fica ciente de que a proposta de preço vencedora com o valor superior a pesquisa realizada a licitante poderá ser desclassificada.

Jandaia, em 12 de março de 2024.

Luís Enis do Vale
GESTOR DE CONTRATO